

REGULAMENTO

OBJETO: Competição SuperChef da Educação de MT – Melhores Receitas

ÍNDICE

- 1. DA ORGANIZAÇÃO
- 2. DO OBJETO
- 3. DO COMPETIÇÃO
- 4. DA ESCOLHA DAS RECEITAS
- 5. DA PREMIAÇÃO
- 6. DA DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS
- 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1. A "Competição SuperChef da Educação Melhores Receitas da Rede Estadual de Educação de MT", doravante Competição, é realizada e organizada pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC), pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, com sede em Cuiabá, Mato Grosso, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906. doravante denominado ORGANIZADOR.
- 1.2. A presente Competição, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.
- 1.3. A presente Competição aplicar-se-a as regras da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências, quando cabíveis.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Competição consiste na eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por merendeiras e merendeiros da alimentação escolar, doravante denominados Participantes, que atuam em escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica de Mato Grosso, inscritos nos termos deste Regulamento.

3. DA COMPETIÇÃO

3.1. O objetivo da Competição é valorizar o papel das merendeiras e merendeiros na promoção da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, incentivar a utilização de alimentos oriundos da agricultura familiar.



- 3.2. Estarão habilitadas a participar da Competição, as receitas elaboradas pelos Participantes residentes no Brasil, que se cadastrarem e enviarem suas receitas nos termos e critérios deste Regulamento e, que estejam desempenhando suas funções de Apoio Administrativo scolar- Nutrição Escolar no ano de 2023.
- 3.3. Para inscrição das receitas, os Participantes deverão, no período definido no cronograma, item 5.1, se inscreverem e mandarem suas receitas pelo site http://superchef.seduc.mt.gov.br/Site/, observando as seguintes informações:
- 3.3.1. Acessar o site http://superchef.seduc.mt.gov.br/Site/.
- 3.3.2. Informar os dados pessoais e o motivo da escolha da receita inscrita.
- 3.3.3. Preencher o formulário da receita a ser inscrita na Competição: nome da receita, ingredientes, medidas caseiras ou medidas oficiais, descrição do modo de preparo, tempo de preparo, rendimento em número de porções e inclusão de fotos do prato finalizado.
- 3.4. Somente poderão ser cadastrados CPFs de merendeiras e merendeiros que atuam na alimentação escolar das escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica de Mato Grosso, sob pena de eliminação da Competição, em qualquer fase.
- 3.5. Somente a confirmação de envio da receita caracteriza a inscrição na Competição.
- 3.6. As receitas deverão caracterizar-se como prepararação salgada.
- 3.7. As receitas deverão ter como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, observando a utilização de alimentos proibidos conforme artigo 22 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
- 3.8. O Participante deverá preencher todos os campos do formulário com as informações cadastrais e da receita para que sua inscrição seja válida.
- 3.9. Caso o participante realize mais de uma inscrição, valerá a última inscrita.
- 3.10. Cada escola só poderá estar vinculada a apenas **um participante**, mesmo que possua mais de uma merendeira ou merendeiro.
- 3.11. Caso a escola tenha mais de um Participante inscrito, valerá a primeira inscrição.
- 3.12. A inscrição da receita implica ao Participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento.

4. DA ESCOLHA DAS RECEITAS

- 4.1. A escolha das melhores receitas da alimentação escolar ocorrerá em três etapas:
- 4.1.1. Primeira Etapa Eliminatória



Governo do Estado de Mato Grosso

SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- 4.1.2. Segunda Etapa Classificatória
- 4.1.3. Etapa Final
- 4.2. As receitas serão apresentadas no portal da Competição por ordem alfabética, sem identificação de autoria e escola do Participante, apenas a Regional.
- 4.3. Na Primeira Etapa Eliminatória serão classificadas apenas as receitas que alcançarem a pontuação mínima "6" (seis), conforme os seguintes critérios e pontos, que serão avaliados pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT, por Diretoria Regional de Educação DRE:

| Critérios | | | Quantidade | Pontuação | |
|--------------------------|----|--------|------------|-----------------|----------|
| Alimentos Proibidos | | | | desclassificado | |
| Alimentos | in | natura | е | Até 5 | 1 ponto |
| minimamente processado | | | | | |
| Alimentos | in | natura | е | Acima de 6 | 2 pontos |
| minimamente processado | | | | | |
| Processados | } | | | zero | 2 pontos |
| Ultraprocessados | | | zero | 3 pontos | |
| Criatividade (inovação e | | | | 2 pontos | |
| originalidade |) | | | | |

- 4.4. A **Segunda Etapa**, terá somatória de pontuação:
- 4.5. Os selecionados na primeira etapa serão avaliados por 2 (dois) servidores, sendo: 1 (um) nutricionista da SEDUC e 1 (um) Servidor da Regional, que analisarão os critérios abaixo:

| Critérios | Quantidade | Pontuação |
|---|------------|-----------|
| Viabilidade no PNAE | | 3 pontos |
| Valorização dos hábitos locais | | 4 pontos |
| Alimentos da Agricultura Familiar | Até 3 | 3 pontos |
| Alimentos da Agricultura Familiar | Acima de 3 | 5 pontos |
| Criatividade (inovação e originalidade) | | 5 pontos |

- 4.6. As receitas que alcançarem no mínimo 20 pontos, entre a somatória dos 2 (dois) avaliadores, irão para fase de votação da comunidade escolar.
- 4.7. Para votação, a comunidade escolar deverá acessar o site da Competição e votar na receita escolhida.
- 4.8. Nesta etapa vencerá a receita mais votada por DRE que participará da Etapa final, totalizando 14 (quatorze) receitas.



Governo do Estado de Mato Grosso

SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- 4.9. Em caso de empate do primeiro lugar na votação das receitas, será reaberta a votação com apenas as receitas que obtiveram os mesmo número de votos, por um período de dois dias.
- 4.10. Na **Etapa Final,** os 14 (quatorze) finalistas irão para Cuiabá, onde deverão preparar suas receitas em conformidade com o que foi cadastrado na inscrição, não podendo ser alteradas.
- 4.11. Durante a Etapa Final, as diárias para despesas relativas à hospedagem, deslocamento (terrestre) e alimentação dos finalistas serão custeadas pela SEDUC.
- 4.12. O ORGANIZADOR não se compromete em arcar as despesas relativas ao deslocamento de eventuais acompanhantes dos finalistas.
- 4.13. As preparações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, formada por 4 membros, sendo 01 (um) Jurado de Pista e 03 (três) Jurados de Mesa, que indicarão, em voto secreto, a melhor receita.

| JURADOS DE PISTA | JURADOS DE MESA |
|--------------------------------|------------------------------|
| (Durante o preparo) 50% pontos | (Prato já pronto) 50% PONTOS |
| Organização e Limpeza | Criatividade e Originalidade |
| Manipulação e higiene dos | Sabor e Apresentação |
| alimentos | |
| Tempo | Valorização de produtos da |
| | Agricultura Familiar |

- 4.14. Na Etapa Final, o preparo da receita será ao vivo, com o tempo de 90 (noventa) minutos, sendo necessário preparar 01 (um) prato para a degustação dos 03 (três) jurados de mesa.
- 4.15. Após 90 (noventa) minutos, será descontado 1 (um) ponto por minuto de atraso, com 10 (dez) minutos no máximo de tolerância. Após 100 (cem) minutos o finalista será desclassificado.
- 4.16. Não há tempo mínimo para a entrega do prato pronto.
- 4.17. A montagem do prato deverá ser feita pelo participante dentro dos 90 minutos, conforme foto enviada na inscrição.
- 4.18. Em caso de empate na etapa final, os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:
- 4.18.1. Maior pontuação quanto à inclusão de alimentos saudáveis (*in natura* ou minimamente processados).
- 4.18.2. Maior pontuação quanto à valorização dos hábitos locais.
- 4.18.3. Maior pontuação quanto à criatividade.
- 4.19. A preparação, a degustação e a escolha das melhores receitas acontecerá na data definida no cronograma, onde o local e horário serão informados próximo a data da etapa final.
- 4.19.1. Não será permitido trazer alimentos pré-preparados.



- 4.19.2. Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pelo ORGANIZADOR e/ou parceiros institucionais da Competição e estarão disponíveis no momento do preparo.
- 4.19.3. Para o preparo das receitas serão disponibilizados 3 (três) bocas de fogão industrial e os utensílios necessários, no entanto o participante poderá optar em trazer os seus próprios utensílios, portanto não poderá ser alegado problemas na execução da receita por desconhecimento do material utilizado. Os materias disponíveis no local da final, para cada participante estão no **Anexo I.**
- 4.19.4. Caso a preparação necessite de forno, o mesmo será compartilhado pelas finalistas, pois só haverá um disponivel no local;
- 4.20. A etapa final será realizada em três baterias, que ocorrerão no mesmo dia, sendo: duas com 5 (cinco) participantes e uma com 4 (quatro).
- 4.21. Os participantes de cada bateria serão definidos por meio de sorteio realizado através de uma live na semana que antecede a Etapa Final.
- 4.22. Os votos serão apurados após à degustação e divulgados no momento da cerimônia de premiação, ao final da terceira bateria.

5. DO CRONOGRAMA DO COMPETIÇÃO

5.1. O cronograma da competição obedecerá ao disposto no quadro abaixo.

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Lançamento da Competição | 05/07/2023 |
| Inscrições | 19/07/2023 a 30/07/2023 |
| Divulgação dos resultados da Primeira Etapa | 21/08/2023 |
| Início da Segunda Etapa | 21/08/2023 |
| Resultados das receitas classificadas para VOTAÇÃO na Segunda Etapa | 11/09/2023 |
| Votação das receitas Segunda Etapa | 11/09/2023 a 17/09/2023 |
| Resultado das receitas Vencedoras por DRE | 18/09/2023 |



Governo do Estado de Mato Grosso

SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

| Abertura da Votação em caso de Empate | 18/09/2023 a 19/09/2023 |
|--|-------------------------|
| Resultado das receitas Vencedoras por DRE, após desempate | 20/09/2023 |
| Resultado das receitas classificadas para Etapa Final | 20/09/2023 |
| Etapa Final - Elaboração das Receitas (Receita vencedora da DRE) | 06/10/2023 |
| Cerimônia de Premiação | 06/10/2023 |

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1.1. Para todos os participantes que foram aprovados na primeira etapa serão distribuídos certificados de participação.
- 6.1.2. Para os 3 (três) primeiros colocados na segunda etapa inscritos em cada Diretoria Regional de Educação, além do certificado, os prêmios serão distribuidos nas seguintes categorias:
- 6.1.2.1. Para o primeiro colocado,uma diária em pousada ou hotel, a critério do ORGANIZADOR.
- 6.1.2.2. Para o segundo colocado, um cartão presente de loja, a critério do ORGANIZADOR.
- 6.1.2.3. Para o terceiro colocado, um Day Spa, a critério do ORGANIZADOR.
- 6.1.3. Para as 14 (quatorze) merendeiras (os) finalistas da Etapa Final, os prêmios serão distribuídos nas seguintes categorias:
- 6.1.3.1. Para o primeiro colocado, será entregue um Notebook, a critério do ORGANIZADOR.
- 6.1.3.2. Para o segundo colocado, será entregue um Celular, a critério do ORGANIZADOR.
- 6.1.3.3. Para o terceiro colocado, será entregue um Tablet, a critério do ORGANIZADOR.
- 6.1.3.4. As 14 (quatorze) finalistas ganharão um curso de gastronomia EAD, a critério do ORGANIZADOR.

7. DA DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

- 7.1. A premiação da segunda etapa, será entregue pela Diretoria Regional de Educação que o participante concorreu, onde o ORGANIZADOR entrará em contato com o número de telefone cadastrado na inscrição.
- 7.2. Os prêmios da Etapa Final serão entregues na cerimonia de premiação, no mesmo dia, após resultado final;



- 7.3. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.
- 7.4. O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa.
- 7.5. O ORGANIZADOR não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo participante da competição, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o participante. Nessas hipóteses, o vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os Participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização da competição, eximindo o ORGANIZADOR ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.
- 8.2. Todo e qualquer material entregue pelos paticipantes ao ORGANIZADOR deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.
- 8.3. O ORGANIZADOR, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos da presente Competição em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude desta Competição.
- 8.4. Nenhuma mudança poderá ser feita pelo ORGANIZADOR para diminuir ou excluir a premiação indicada neste Regulamento; qualquer mudança na premiação, somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares ou melhores.
- 8.5. O Participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento ou que sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão do ORGANIZADOR, imediatamente cancelada, excluindo sua participação na Competição sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.
- 8.6. Não poderão participar desta Competição os cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes até o 2º grau dos colaboradores funcionários do ORGANIZADOR e dos membros das comissões julgadoras.
- 8.7. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, pelo próprio ORGANIZADOR, passivel de objeto de recurso.



Anexo I

| PARA USO INDIVIDUAL | | | | |
|---------------------------|-------------------|--|--|--|
| UTENSÍLIOS | QUANTIDADE/PESSOA | | | |
| Panela pequena (20cm) | 02 | | | |
| Frigideira pequena | 02 | | | |
| Caldeirão (4,7 L) | 01 | | | |
| Colher de server | 02 | | | |
| Colher de silicone | 02 | | | |
| Garfo de mesa | 02 | | | |
| Faca de mesa | 02 | | | |
| Faca Chef (nº 12) | 01 | | | |
| Faca de legumes | 01 | | | |
| Descascador de legumes | 01 | | | |
| Prato quadrado | 03 | | | |
| Prato redondo | 01 | | | |
| Batedor (fue) | 01 | | | |
| Peneira pequena | 01 | | | |
| Ralador | 01 | | | |
| Potes de plástico (P) | 10 | | | |
| Bows alumínio (P/M/G) | 04 | | | |
| Fogão | 03 bocas | | | |
| Tábua de corte | 01 | | | |
| PARA USO COLETIVO | | | | |
| EQUIPAMENTOS | QUANTIDADE | | | |
| Batedeira Orbital | 03 | | | |
| Forno combinado | 01 | | | |
| Liquidificador Industrial | 01 | | | |
| Liquidificador Comum | 01 | | | |
| Processador de alimento | 01 | | | |
| Cilindro manual de massa | 03 | | | |
| Salamandra | 01 | | | |
| Panela wok | 03 | | | |